



PROCESSO Nº	59.819-4/2023
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO	18/08 A 22/08/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL
DISCUSSÃO	<u>https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2025-08-18/V/3/discussao/598194/2023</u>¹

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que, aberta a Sessão do Plenário Virtual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, realizada no período de **18 a 22 de agosto de 2025**, durante a fase de discussão e votação, o Excelentíssimo Conselheiro Relator Valter Albano, em manifestação registrada nos autos, declarou:

“Em tempo, excluo do voto o parágrafo 31, uma vez que a multa aplicada, por ser proporcional ao dano e não regimental, deverá ser recolhida diretamente aos cofres do município.”

Ainda, **CERTIFICA** que, por meio da **Comunicação Interna nº 84/2025/GC/VA**, o referido Conselheiro solicitou o retorno do Processo nº 59.819-4/2023 – Representação de Natureza Interna ao seu Gabinete, com a finalidade de proceder à correção de erro material na fundamentação legal constante no dispositivo do voto.





Outrossim, **CERTIFICA** que o referido Processo, inicialmente em sessão plenária virtual, foi encaminhado para apreciação do Pleno em sessão presencial, em atendimento à solicitação do **Excelentíssimo Conselheiro Antônio Joaquim**, nos termos do art. 292, § 3º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT).

Sala das Sessões, Cuiabá, 3 de setembro de 2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

